

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0115/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **DIAGNOSTIC S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.500.455/0001-64, nome fantasia: **Diagnostick**, estabelecida na SEPS 710/910, Conjunto B, Bloco 01, Consultórios 01 a 04, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390.180, telefone: (61) 3244-6999, E-mail: Junqueira.kaio@yahoo.com.br, neste ato representada por seus sócios **Kaio Aime Junqueira Comar**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/DF nº 11.044 e do CPF nº 000.318.846-95, **Renato Faria e Silva**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/DF nº 10.338 e do CPF nº 566.709.821-00 e **Stefannie Steckelberg**, brasileira, casada, médica, portadora do CRM/DF nº 11.178 e do CPF nº 669.969.451-00, residentes e domiciliados nesta Capital que assinarão em conjunto, sendo que no mínimo 02 (dois), doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento celebrado em 22/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



DIAGNOSTIC S/S

Testemunhas:

Nome: João Paulo Xavier Veiga
CPF: 702 525 991 87
RG nº.: 1907096 DF

Nome: Hilda da Silva Lima
CPF: 001340541-13
RG nº.: 1994371DF